

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE CADASTRO Nº  
006/2021  
Processo nº 0018/2021**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canápolis/MG**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a **WESLEY BARBOSA DE FREITAS E OUTRO – CPF Nº 710.610.706-97** a **Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro (LAS-Cadastro)**, para o funcionamento da atividade de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, enquadrada na DN COPAM Nº 213/2017 sob os códigos **G-01-03-1**, desenvolvida no empreendimento **Fazenda Ouro Verde – Matrícula 11.585**.

**[ X ] Com Condicionates**

Condicionantes apresentadas em anexo, junto ao Parecer Técnico.

Esta Licença não exime o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2031.

Canápolis, 26 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Joander Pereira Gouveia  
Secretário de Meio Ambiente de Canápolis

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Fone: (34) 3266-3542 · E-mail: sec.agricultura2021@hotmail.com · Av. Antônio Ferro – Parque De Exposições Dr. Sandoval Ferreira Da Silva, S/N · Bairro: Luiz Ângelo De Souza · CEP: 38.380-00 ·**

**Canápolis - MG**  
Fone.: (34) 3266-3500 · Praça 19 de Março, nº 394 - Caixa Postal 92 · Centro · CEP. 38380-000 · Canápolis - MG

[www.canapolis.mg.gov.br](http://www.canapolis.mg.gov.br)

**Parecer Técnico nº 05/2021 referente a Licença Ambiental Simplificada na  
Modalidade Cadastro nº 006/2021 – Processo nº 0018/2021**

O empreendedor Wesley Barbosa de Freitas e Outro, pessoa física, residente à Avenida 105, nº 452, bairro Centro no município de Ituiutaba/MG, pretende desenvolver a atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 356 hectares no empreendimento Fazenda Ouro Verde – Matrícula 11.585 no município de Canápolis/MG.

No dia 07/10/2021, o representante legal do empreendedor, Sérgio Oliveira Cury, formalizou na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/Cadastro nº 0018/2021). A atividade desenvolvida é identificada pela Deliberação Normativa nº 217/2017 pelo código G- 01-03-1 e classificado como classe 02. De acordo com as informações prestadas a área a ser explorada não possui nenhum fator locacional resultante.

Tendo as informações prestadas pelo empreendedor, foi necessário a solicitação de informações complementares, a qual foi realizada através do Ofício nº 46 de 21 de Outubro de 2021, as informações complementares foram apresentadas e protocoladas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Canápolis/MG no dia 22/10/2021. Após a apresentação das informações, foi finalizada a análise do processo.

De acordo com as informações apresentadas a área total do imóvel é de 396,1694 ha, sendo que a área útil a ser utilizada é de 356,00 ha. Na área destinada a operação do empreendimento não há moradores e, portanto, não há geração de resíduos e de efluentes domésticos. No empreendimento não há intervenção em recurso hídrico.

Na juntada de documentos apresentados, não foi apresentada a matrícula do imóvel, uma vez que esta não foi ainda disponibilizada pelo cartório, entretanto foi anexado a certidão de compra e venda do mesmo.

Sem mais, relata-se que nenhum impacto relevante relacionado a atividade foi identificado, o que torna este parecer favorável à concessão da Licença Ambiental solicitada.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações prestadas pelo empreendedor, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro para o empreendedor **WESLEY BARBOSA DE FREITAS E OUTRO**, a qual desenvolve no empreendimento **FAZENDA OURO VERDE – MATRÍCULA 11.585**, a atividade de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” em uma área de 356,00 ha, no município de Canápolis/MG, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, desde que vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, assim como em cumprimento da legislação vigente.

Vale ainda ressaltar que esta decisão foi embasada nos estudos apresentados. Entretanto não se exime o empreendedor assim como, os responsáveis técnicos de garantir a veracidade das informações prestadas e do cumprimento de suas obrigações legais.

Canápolis, 26 de Outubro de 2021.



Secretaria M. de Agricultura  
Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
**Jady Gabrielle Silva de Paula**  
Engenheira Ambiental  
CREA: 246870/D

**ANEXO I**

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) do empreendimento FAZENDA OURO VERDE, do empreendedor WESLEY BARBOSA DE FREITAS E OUTRO.**

| <b>Item</b> | <b>Descrição da Condicionante</b>                                | <b>Prazo</b> |
|-------------|--|--------------|
| 01          | Apresentar Matrícula do Imóvel atualizada a menos de 1 (um) ano. | 60 dias      |

**OBSERVAÇÕES:**

- Os prazos são contados a partir da data de concessão da Licença Ambiental.